



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº. 0 21, de 19 de Março de 2021.

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), deste município e dá outras providências.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da PARCELA ÚNICA (Com 20% de desconto), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2021, para o dia 30 de Junho de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 19 de Março de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita